

Lei n.º 315/2014.

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel público municipal com vistas à construção de cozinha - comunitária, e dá outras providências.

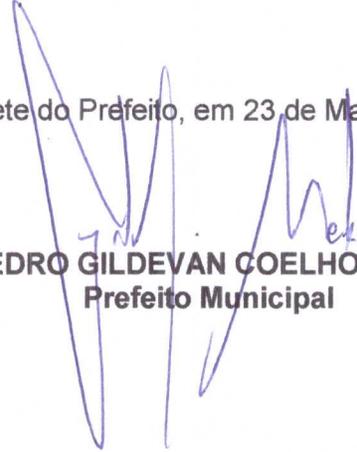
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel público municipal especificado no memorial descritivo constante do Anexo I, além do croqui de que trata o Anexo II, que fazem parte integrante desta Lei como se aqui transcritos fossem, de conformidade com as metragens e limitações ali consignadas, e que se encontra registrado no Cartório de Primeiro Ofício da Comarca de Ouricuri-PE, sob o Livro 2-S, fls. 138v, com matrícula N.º 3-6980, ao Estado de Pernambuco, com a finalidade de construção e de instalação de uma cozinha comunitária.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será revertido ao patrimônio público municipal acaso o seu beneficiário não realize o início das obras de construção da cozinha comunitária no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de registro da doação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2014.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 315/2014.

- MEMORIAL DESCRITIVO -

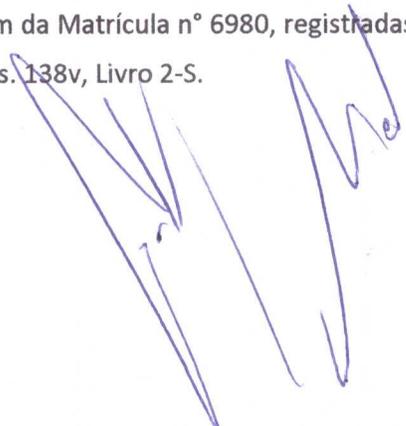
1. GENERALIDADES

Um terreno urbano destinado à construção de uma cozinha comunitária, medindo 40,00m de largura na frente e nos fundos por 40,00m de largura em ambos os lados, perfazendo a área total de 1.600,00m², com os seguintes limites: ao Norte, onde mede 40,00m, com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Filomena; ao Sul, onde mede 40,00m, com a Faixa de Domínio da Rodovia PE-625; ao Leste, onde mede 40,00m, com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Filomena; e, ao Oeste, onde mede 40,00m, com Rua Projetada. Desmembrada de área maior, conforme averbação feita à margem do livro n.º 2-S, fls. 138v, sob o n.º 3-6980, de 24 de setembro de 2009, do Cartório de Primeiro Ofício da Comarca de Ouricuri PE.

1.2 DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, situado na esquina da Rua Projetada com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-625, de coordenadas N 9097505,00 m e E 323017,00 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-625, com azimute de 90º00'00" e distância de 40,00 m., seguindo na direção leste-oeste até o vértice **P-02**, de coordenadas N 9097504,00 m e E 322977,00 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com azimute de 90º00'00" e distância de 40,00 m, seguindo na direção sul-norte até o vértice **P-03**, de coordenadas N 9097544,00 m e E 322977,00 m; deste, segue confrontando com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com azimute de 90º00'00" e distância de 40,00 m, seguindo na direção norte-sul até o vértice **P-04**, de coordenadas N 9097544,00 m e E 323017,00 m.; confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00'00" e 40,00 m, seguindo na direção norte-sul até o ponto inicial **P-01**, de coordenadas N 9097505,00 m e E 323017,00 m.

Dito imóvel provém da Matrícula n.º 6980, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri (PE), Fls. 138v, Livro 2-S.



C.N.P.J. nº 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro
CEP.: 56.210-000 – Santa Filomena-PE
Fone/Fax: (87) 3874-7120 / 7156 / 7167
e-mail: santafilomena_pe@hotmail.com